



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**J U S T I F I C A T I V A**

**OBJETO DA JUSTIFICATIVA:** 2º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20200293, Tomada de Preços Nº 007/2020 -TP POR 120 DIAS A MAIS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

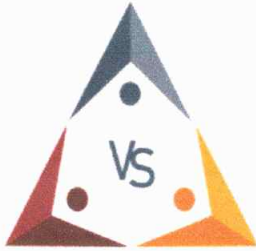
**OBJETO DO CONTRATO** 20200293: Contratação de empresa para construção de Escolas Municipais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, de acordo com Projeto(s) anexo(s) no procedimento licitatório” **serviço de construção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “NOVA VIDA”**

**CONTRATADA:** V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

do a Empresa V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI justificado que em razão “da escassez de produtos no mercado inviabilizou algumas atividades necessárias à conclusão da obra”. Necessário se faz esclarecer que carros maiores como caminhões com os materiais de construção, não passam pelo trajeto. Portanto, precisando a Empresa competente da extensão de margem temporal para a execução dos trabalhos com segurança e responsabilidade, e ainda, considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 3º.** “(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional”. **Art. 5º.** “O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo.” **Art. 12.** “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas”. Para tais garantias, necessário se faz a seriedade às pessoas que frequentarão o espaço escolar, uma vez que as estruturas físicas prediais e condição de segurança é um direito humanos fundamentais, que deve ser assegurado de modo igualitário a todos os cidadãos, sob pena de se ferir a dignidade humana. Diante do exposto, para fins de esclarecimentos, caberá à Esfera competente, neste caso a Municipal, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor atendimento aos interessados. Que em atendimento às exigências da Legislação em vigor, estendido aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, a execução do 2º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 20200293 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, POR 120 DIAS A MAIS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Em: 19.07.2021

  
Amilton Teixeira Pinho  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/2017



**MACOM**

**VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI**

INC. ESTADUAL 15.690.715-1 / CNPJ 36.908.164/0001-69

E-MAIL: VSSERVICOSLOC@GMAIL.COM

**Ofício N° 086/2021**

**À Prefeitura Municipal de Itaituba**


Assunto: Solicitação de prorrogação do contrato N°0293/2020-FME

Ao cumprimentá-los com as formalidades de estilo, sirvo-me deste instrumento para solicitar junto à Prefeitura Municipal de Itaituba prorrogação do contrato N° 0293/2020 (CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE E. F.NOVA VIDA).

Tal solicitação se faz em decorrência de da escassez de produtos no mercado, inviabilizados algumas atividades necessárias à conclusão da obra por parte da contratada.

Deste modo, considerando-se os motivos acima apresentados, solicitamos aditivo de **120 dias** ao prazo de validade do contrato, para conclusão da obra.

Itaituba, 15 de julho de 2021

  
**VANDERLEI DOS SANTOS**  
CPF: 631.864.462-87  
**V. S. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**